

Bruxelas, 19 de Novembro de 2008

Aceitação do último programa de desenvolvimento rural para o período 2007-2013

O Comité do Desenvolvimento Rural (composto por representantes dos 27 Estados-Membros) emitiu hoje um parecer positivo sobre o programa de desenvolvimento rural relativo à rede rural nacional portuguesa durante o período financeiro 2007-2013. Tal marca o termo do procedimento de aprovação dos 94 programas regionais e nacionais de desenvolvimento rural que conformam a política de desenvolvimento rural da UE. Já tinham sido aprovados programas específicos de desenvolvimento rural para cada uma das regiões portuguesas. Estes programas são definidos para garantir infra-estruturas, criar novas oportunidades de rendimento para as regiões rurais, promover o crescimento e combater o desemprego. A Comissão ainda tem de adoptar formalmente o programa nas próximas semanas.

"Atingimos agora o final do processo de aprovação dos programas de desenvolvimento rural para 2007-2013," disse Mariann Fischer Boel, Comissária para agricultura e o desenvolvimento rural. "Uma política de desenvolvimento rural é vital para o futuro das nossas zonas rurais. Estes fundos ajudam o sector a diversificar-se, além de financiarem projectos ambientais cruciais e apoiarem a criação de empregos fora da actividade agrícola."

Programas acordados	Em euros	
País	Orçamento público total	Contribuição do FEADER¹
Rede portuguesa	23 575 950	11 787 975

Para obtenção de informações sobre o programa relativo à rede rural portuguesa acordado: [MEMO/08/723](#).

Contexto:

Como parte da reforma fundamental da política agrícola comum (PAC) iniciada em 2003, também a política de desenvolvimento rural foi revista. A Comissão conduziu um exame aprofundado dessa política, incluindo uma exaustiva avaliação de impacto *ex ante*, e apresentou uma proposta em Julho de 2004. Em Setembro de 2005, o Conselho adoptou uma política de desenvolvimento rural reformada para o período 2007-2013², caracterizada por "continuidade e mudança".

¹ FEADER: Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural.

² [Regulamento 1698/2005](#) de 20 de Setembro de 2005.

Esta política, que continua a pôr à disposição dos Estados-Membros um conjunto de medidas para as quais recebem apoio financeiro comunitário no contexto de programas integrados de desenvolvimento rural, alterou a forma como os programas são desenvolvidos, reforçando o conteúdo estratégico e o desenvolvimento sustentável das zonas rurais. Com esse objectivo, a política de desenvolvimento rural concentra-se agora nas três áreas fundamentais acordadas (eixos):

- aumento da competitividade da agricultura e da silvicultura,
- melhoria do ambiente através do apoio à gestão do espaço rural,
- promoção da qualidade de vida nas zonas rurais e da diversificação das actividades económicas.

Ver igualmente:

http://ec.europa.eu/agriculture/rurdev/index_en.htm